

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 359/2023 CIRÚRGICA MONTEBELLO



CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº 359/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 - DISPENSA Nº 038/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Dr. Regis Velho, 156, Boa Vista Gravata, neste ato representada pelo Secretário, o Srº. **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Caruaru/PE, portador da Matrícula sob o nº 3682, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.030-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, Brasileira, Empresária, Residente e domiciliada no município de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente **TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO**, mediante as cláusulas e condições pactuadas abaixo, que aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através do Ofício nº 187/2024/SMS/GC, datado em 26/02/2024, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 60-A/2024, datado em 20/02/2024, constitui objeto do presente instrumento **ACRESCENTAR 25%** (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a saber, R\$ 7.300,00, a partir da data de assinatura deste instrumento, que passando a ser **R\$ 9.125,00** (Cinco mil e oitenta reais), nos moldes do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	VALOR DE ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 7.300,00	25%	R\$ 1.825,00	R\$ 9.125,00



1.2. O presente instrumento justifica-se pela essencialidade da manutenção dos objetos licitatórios para garantir a aquisição de materiais médico hospitalares, a fim de atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 29 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br